



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana\_RJ  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer\_RJ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024**  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR  
PAE - Nº 01/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 1305 de 22 de dezembro de 2017 e portaria SEMEEL nº 01/2024 de 10 de janeiro de 2024, considerando o resultado do final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PAE Nº 01/2024- **EDITAL 01/2024** – para provimento de **contrato por prazo determinado nos termos** do referido Edital e Processo Administrativo nº 21366, de 10 de outubro de 2023, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante na listagem **ANEXO I**, com vistas à **escolha e posse conforme cronograma previsto no ANEXO I, observados as seguintes condições:**

**Art. 1º** O candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, após receber e a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à **Rua Aristides Figueiredo nº 109 centro. 2º andar- EM FRENTE AO DETRAN – Prédio I - BJI-RJ, das 09h às 16h nos dias 13 e 14/03/2024 para entrega da documentação e às 09 horas do dia 15/03/2024 para escolha e posse.**


**Art. 2º** O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 -EDITAL 01/2024.**

**Art. 3º** O não comparecimento nos termos do artigo **Art. 1º implicará a renúncia tácita do convocado** e, consequentemente, a perda do direito à contratação do cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**Art. 4º** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

**Art. 5º** Os candidatos deverão apresentar os atestados de **saúde física e mental** realizado por um **Médico do Trabalho**, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 12 março de 2024.

  
**Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Portaria nº 173/2023





### ANEXO I

Listagem dos Profissionais de Apoio Escolar – PAE a serem convocados para tomar posse no dia 15 de março de 2024, às 09 horas.

#### PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – PAE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS (A)
33º	AMANDA MOREIRA DE OLIVEIRA RANGEL – <b>Em virtude da desistência 29º candidata</b>
34º	ANTÔNIA TEIXEIRA DE ALMEIDA – <b>Em virtude da desistência 32º candidata</b>
35º	MARIA LUCIA PONTES DA SILVA
36º	ALEXSANDRA APARECIDA PEREIRA AZEVEDO SOUZA
37º	MARLI MIRANDA DOS SANTOS MUCE
38º	LUZIANE TELES CARDOSO
39º	LEILA APARECIDA ALVES DE SOUZA
40º	KARINA PEREIRA DO CARMO CODEÇO
41º	MARILUCE CÔRTEZ DE OLIVEIRA
42º	FÁTIMA LOPES LOUZADA SILVA

### ANEXO II

#### 13. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Os candidatos considerados aprovados em conformidade com o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados a apresentação na forma do Ato Convocatório a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista no item 1.1 deste Edital, **de acordo com a necessidade.**

13.2. No dia, hora e local definidos no ato convocatório o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (duas fotocópias simples de cada e original):

13.2.1. Uma fotos 3x4 recentes;

13.2.2. Carteira de identidade ;

13.2.3. Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

13.2.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;

13.2.5. Título de eleitor

13.2.6. Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;

13.2.7. Certidão de casamento, se for o caso;






Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana\_RJ  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer\_RJ

- 13.2.8. Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- 13.2.9. Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- 13.2.10. Comprovante de naturalização, se for o caso;
- 13.2.11. Comprovante de residência atual;
- 13.2.12. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 13.2.13. Atestado de Saúde Ocupacional;
- 13.2.14. Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;
- 13.2.15. Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei.**
- 13.2.16. Declaração de disponibilidade de horário.**
- 13.3. Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de Bom Jesus do Itabapoana RJ, que após análise e conferência com o solicitado no presente Edital, poderá efetuar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.
- 13.4. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços assinado com o Município de Bom Jesus do Itabapoana, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e o profissional contratado.
- 13.5. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no edital ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejará à desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.
- 13.5.1. A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte.
- 13.6. O contrato por prazo determinado terá validade previsto no Edital do Processo Seletivo simplificado.
- 13.7. A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.
- 13.8. A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido.
- 13.8.1. A não assinatura pelo candidato do termo de lotação será entendida como desistência.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 12 de março de 2024.

  
**Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Portaria nº 173/2023